



Prefeitura Municipal de Iúna
Assessoria Técnica

LEI N.º 1.687/99

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL
DE AÇÃO SOCIAL PARA O FIM QUE SE ESPECIFICA”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$33.247,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais), que será regulamentado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º) Os recursos a que se refere o artigo anterior serão provenientes de recurso federal, através de Convênio com o Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), no valor de R\$29.922,30 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), e o restante sendo contrapartida da Prefeitura Municipal de Iúna, no valor de R\$3.324,70 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

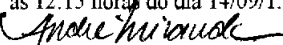
Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação de verba já existente no orçamento para contrapartida da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo,
aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e
noventa e nove. (14.09.1999).**


HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada
da Prefeitura Municipal de Iúna
às 12:15 horas do dia 14/09/1.999

André Miranda Viçosa
Chefe de Gabinete